

10992

339



em homenagem
fundada da cidade
do Porto
em 3 de Setembro
de 1896

M. de Almeida

E. ^{ma}
Ca.

Camara Municipal do
Porto.

Jose Pinheiro da Fonseca,
desejando construir umas casas
d'vila, conforme o projecto jun-
to, em um seu terreno situa-
do entre a Calçada da Corticei-
ra e o muro das Fontainhas;
por isso,

Pede a E. ^{ma} Cama-
ra que lhe seja
concedida a respe-
ctiva auctorisação.

Porto 23 d'Agosto de 1896

Jose Pinheiro da Fonseca.

PG. 200 REIS
LICENÇA N. 298
GUIA N. 333

298
333

547

E. R. M. ^{ce}


 Approuda pelo Rei da Coroa,
 3 de Setembro de 1896

M. de Almeida

Memoria

As casas d'ilha que Jose Pinheiro da Fonseca pretende construir no seu terreno situado entre o muro das Fontainhas e a Calçada da Corticeira será de harmonia com o projecto em duplicado junto a esta memoria

Neste terreno e no local onde devem ser construidas as referidas casas d'ilha, existem um casebre que serão demolidos, a fim de se poder dar execução ao projecto.

Todos os alicerces serão de prepeauho commun. Todos os portaes serão toscos.

O muro de suporte a este terreno receberá um parapeto lizo de prepeauho com a altura de 1 metro.

Será construido um canal com a secção indicada no projecto para a condução das aguas pluvias do terreno que fica superior. O traçamento a empregar será de Costauho com a espessura de 0,16 approximadamente. As tercas, barrotes e lúbras de estuque serão de Pinho de Riga. Toda a outra madeira a empregar n'esta construcção será de pinho Nacional.

As paredes e tectos serão estucados e todas as madeiras serão pintadas convenientemente. Os telhados serão cobertos com telha typographica. Todos os telhados das casas existentes

e que não sejam demolidos serão reforma-
dos ou reparados Conforme o estado de conser-
vação em que se encontrarem.

Haverá uma casa isolada e na posição
indicada no projecto com uma fossa commun
e duas latrinas independentes para despejos
d'uma e d'outra parte da ilha.

A fossa e ~~fossa~~ onde serão depositadas as
matérias fecaes. Esta fossa será construída,
como indica o projecto, de prepeauho commun
argamassado, sendo revestida interiormente
com cimento e areia. Para construcção d'esta
fossa e das latrinas observar-se-há rigoro-
samente todas as disposições em vigor das
posturas Municipaes a fim de que as referi-
das fossa se torne impermeavel e inviolavel.
Todos os materiaes resultantes das demo-
lições como madeira para travessamentos e
arimões de telhados e a telha commun em
bom estado de Conservação serão empregados
nas construcções novas. Toda a madeira
nova a applicar será de pinho nacional
com as dimensões indicadas no projecto e
a telha nova será typo de Marselha nas casas
junto ao muro das Fontainhas.



Declaração

Para os effectos do Artº 5º do Regulamento
de 6 de junho de 1885, declaro que assumo
a responsabilidade da construção de quin-
ze ancoradouros de cazas teneas, sitos entre Pina-
ro das Fontainhas e Salcadas da Corticeira
pertencentes a José Pinheiro da Fonseca.

Porto 26 de agosto de 1886

António Carlos Botelho

Rº A ASSIG. *António Carlos Botelho*

PORTO 26 DE Agosto DE 1886
EM TT.º DE VERDE





MUNICIPALIDADE DO PORTO

ARTIÇÃO DAS OBRAS

Ex.^{ma} Camara.

A licença que pede José Pinheiro da
Fonseca para
construir uma casa de
vilha num terreno que
possue situado entre o
muro das Fontainhas e
a calçada da Corticeira,
como indica no projecto
junt

estã no caso de ser concedida, obrigando-se o requerente ao
cumprimento das posturas municipaes, e a depositar no cofre
do municipio a quantia de cinco mil
reis, para garantir a obser-
vancia d'essas posturas.

Porto e Paços do Concelho, 1 de Setembro
de 1876

Ant.^o Fructos
architecto

João
M. Martins